Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1378

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 3
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 4
Ata 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.628, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a exoneração de Maria Tadeu de Souza Barbosa, ocupante do emprego de Agente Escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Tadeu de Souza Barbosa atingiu a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, condição que impõe a sua aposentadoria compulsória e a consequente vacância do cargo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Tadeu de Souza Barbosa**, matrícula nº 12529 do emprego público de Agente Escolar, em virtude de aposentadoria compulsória, por ter atingido a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 03 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.629, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Adriana Alves de Barros para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica II - Artes.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Roseli Simões, que ocupava o emprego de Professora de Educação Básica II - Artes, gerando a vacância de 12 (doze) horas-aulas;

CONSIDERANDO que, para fins de contratação em caráter efetivo, é necessária a disponibilidade mínima de 16 (dezesseis) horas-aulas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.250/2012 e do artigo 12, § 1º, inciso I, do Decreto nº 4.728/2025;

CONSIDERANDO a disponibilidade de 04 (quatro) horas-aulas adicionais, decorrentes da readaptação funcional da Professora de Educação Básica II – Arte, Tatiane Silva Simão;

CONSIDERANDO que as horas-aulas disponíveis foram ofertadas aos professores efetivos da rede municipal, que não puderam assumi-las por incompatibilidade de horários ou por já terem atingido o limite de sua carga horária;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Adriana Alves de Barros foi aprovada no Edital nº 01/2025 de Cadastramento, para o emprego de Professora de Educação Básica II - Artes;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 03 de junho de 2026 até 18 de dezembro de 2026, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal n° 2.483/2002 e alterações, Adriana Alves de Barros, portadora do CPF n° ***635153** e PIS/PASEP XXX.XXXXX.XX/X, para exercer a função de Professora de Educação Básica II – Artes.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: CEPEM João Martins; Rua Getúlio Vargas n° 470 – Bairro Centro.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 03 de junho de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**.**

Artigo 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 03 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pelas Leis Municipais nº 4.618, de 15 de dezembro de 2022, e nº 2.848, de 20 de maio de 2008, que alterou a redação da Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã, em reunião realizada em 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,

referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ipuã, 29 de abril de 2026.

MARISA COLOCA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Ipuã

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pelas Leis Municipais nº 4.618, de 15 de dezembro de 2022, e nº 2.848, de 20 de maio de 2008, que alterou a redação da Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã, em reunião realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações inseridas no PMASWeb, referentes ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, compreendendo:

I – Lei Orçamentária para o exercício de 2026;

II – Execução financeira do exercício de 2025;

III – Prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar o cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para a concessão de Benefícios Eventuais, nos termos da Resolução SEDS nº 17/2026, no valor de R$ 41.911,34 (quarenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), destinado às modalidades de Auxílio-Funeral e Vulnerabilidade Temporária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ipuã/SP, 03 de junho de 2026.

MARISA COLOCA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Ipuã

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Ata

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DA CIPA PARA A GESTÃO 2026/2027

Tatiana Pina Machado, Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, Gestão 2024/2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.669, de 01 de março de 2023, vem através deste **RERRATIFICAR A ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DA CIPA PARA A GESTÃO 2026/2027**, conforme abaixo segue:

1. No quadro 1, onde descreve a quantidade de votos por candidatos, na linha onde consta:

Total	616

Passará a constar:

Total	624

2. No quadro 4, onde descreve a quantidade de votos por local de trabalho, onde consta:

Pronto Socorro	17

Passará a constar:

Pronto Socorro	24

Sem mais para o momento,
Ipuã-SP, 3 de Junho de 2026.
Tatiana Pina Machado
Presidente da CIPA
Gestão 2025/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 400 DE 04 DE JUNHO DE 2.026.

Estabelece Ponto Facultativo Corpus Christi no dia 05 de junho de 2.026

FAUSTO OLIVIER FRANCO, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTABELECER Ponto Facultativo Total no dia 05 de junho de 2.026 (Sexta-Feira):

SETOR OPERACIONAL;
TÉCNICO EM QUÍMICA
QUÍMICO;

Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo os Operadores da Estação de Tratamento de Água e Esgoto ETA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 04 DE JUNHO DE 2026.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

FAUSTO OLIVIER FRANCO